



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal - BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º192, Liv. 23, Fls. ____ Em 04/03/2013. às 14:25hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº.170/2013

Autor: Vereador Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR - PTB

Senhor Presidente:

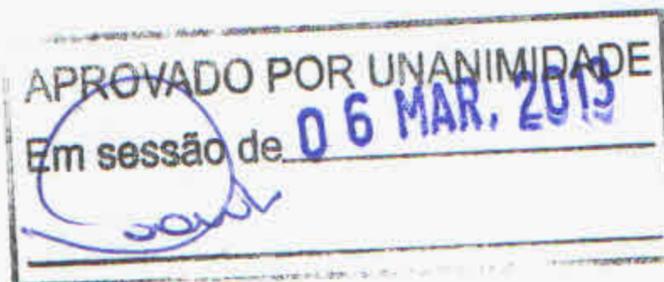
Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Comando da Polícia Militar e Pelotão de Trânsito, solicitando que seja analisada a possibilidade de isentar multas aos condutores de veículos leves e motocicletas, por estacionarem em local reservado à carga e descarga, aos finais de semana e feriados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 01 de março de 2013.

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PTB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento em nosso gabinete a várias pessoas de diferentes segmentos sociais, reclamando da falta de reconhecimento das autoridades constituídas de nosso município, da aplicação aleatória de multas nos finais de semana e feriados, em face da dificuldade de estacionamento e o congestionamento do nosso trânsito. Diante do exposto propomos uma solução para o problema, pois as pessoas que buscam o centro da cidade, inclusive portadores de necessidades especiais que deixam para se dirigir aos estabelecimentos bancários nos finais de semana e feriados e mesmo assim são multadas.

Assim sendo, solicitamos a atenção do ilustre Comandante, para que medidas nesse sentido sejam tomadas.


Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Vereador-PTB

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social